LEI Nº 1.210 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 292.300,00** (Duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.01 Gabinete e Dependências
339036 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Física **R$ 6.000,00**
339039 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 10.000,00**

2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339039 08.243.0004.2.042 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 5.000,00**

2.02 Diretoria Municipal de Finanças
2.02.01 Divisão de Finanças
339039 04.123.0005.2.005 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 12.800,00**

2.03 Diretoria Municipal Administração
2.03.01 Divisão de Administração
339039 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 15.000,00**

2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.01 Divisão de Turismo
339039 23.695.0007.2.106 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 35.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 10.000,00**
449052 17.512.0013.2.015 Equiptos Mat. Permanente **R$ 40.000,00**

2.05.03 Divisão de Transportes
339039 26.782.0012.2.014 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 30.000,00**

2.06 Diretoria Municipal de Educação
02.06.04 Creches
339039 12.365.0018.2.031 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

02.06.05 Ensino Médio
339039 12.362.0021.2.020 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 1.500,00**

2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
339039 10.301.0022.2.024 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 30.000,00**

2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
339039 15.452.0024.2.026 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 50.000,00**

2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
339030 27.812.0009.2.007 Material de Consumo **R$ 2.000,00**
339036 27.812.0009.2.007 Out.Serv.Terc.Pes.Física **R$ 2.000,00**
339039 27.812.0009.2.007 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 3.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação considerando a tendência do Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de junho de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de junho de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração

DECRETO Nº 1.845 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.210, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 292.300,00** (Duzentos e noventa e dois mil e trezentos reais), a saber:

2.Poder Executivo
2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.01 Gabinete e Dependências
339036 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Física **R$ 6.000,00**
339039 04.122.0002.2.003 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 10.000,00**

2.01 Gabinete do Prefeito
2.01.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
339039 08.243.0004.2.042 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 5.000,00**

2.02 Diretoria Municipal de Finanças
2.02.01 Divisão de Finanças
339039 04.123.0005.2.005 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 12.800,00**

2.03 Diretoria Municipal Administração
2.03.01 Divisão de Administração
339039 04.122.0006.2.006 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 15.000,00**

2.04 Diretoria Municipal de Turismo e Lazer
2.04.01 Divisão de Turismo
339039 23.695.0007.2.106 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 35.000,00**

2.05 Diretoria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Transportes
2.05.01 Divisão de Obras
339039 15.452.0010.2.008 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos
339039 17.512.0013.2.015 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 10.000,00**
449052 17.512.0013.2.015 Equiptos Mat. Permanente **R$ 40.000,00**

2.05.03 Divisão de Transportes
339039 26.782.0012.2.014 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 30.000,00**

2.06 Diretoria Municipal de Educação
02.06.04 Creches
339039 12.365.0018.2.031 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 20.000,00**

02.06.05 Ensino Médio
339039 12.362.0021.2.020 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 1.500,00**

2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
339039 10.301.0022.2.024 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 30.000,00**

2.09 Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
2.09.01 Divisão de Trânsito e Segurança Pública
339039 15.452.0024.2.026 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 50.000,00**

2.11 Diretoria Municipal de Cultura e Esportes
2.11.02 Divisão de Esportes
339030 27.812.0009.2.007 Material de Consumo **R$ 2.000,00**
339036 27.812.0009.2.007 Out.Serv.Terc.Pes.Física **R$ 2.000,00**
339039 27.812.0009.2.007 Out.Serv.Terc.Pes.Jurídica **R$ 3.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação considerando a tendência do Exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de junho de 2011.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de junho de 2011.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração